



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei Nº 355/84

"Concede Título de Cidadão Honorário de São Gotardo  
ao Senhor Doutor Moacir Lopes".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

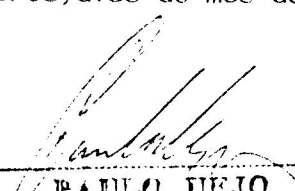
Art-1º- Fica concedido o título de cidadão honorário de São Gotardo ao Senhor Doutor Moacir Lopes.

Art-2º-A entrega do diploma de cidadão honorário será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art-3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

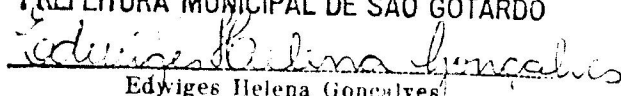
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 23(vinte e três)dias do mes de março de mil e novecentos e oitenta e quatro(1.984).

  
PAULO UEJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 23 (vinte e três)dias do mes de março de mil e novecentos e oitenta e quatro(1.984).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

  
Edwiges Helena Gonçalves  
SECRETARIA